



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

✉ Rua Amapá, nº 933 – Jardim América – CEP: 15.607-022 – Fernandópolis/São Paulo  
☎ (17) 3463-8000 – Fax: (17) 3463-8074 – <https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br> – ✉ [defer@educacao.sp.gov.br](mailto:defer@educacao.sp.gov.br)

## Republicado (disciplinas objeto do credenciamento/inscrição)

### EDITAL - CREDENCIAMENTO/INSCRIÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO 2019 - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL - PARTE DIVERSIFICADA

O Dirigente Regional de Ensino, torna pública a abertura de inscrições para o credenciamento referente ao Projeto Escola de Tempo Integral, aos docentes e candidatos à contratação interessados em atuar no ano de 2018, nas disciplinas: **Educação Socioemocional, Linguagens Artísticas, Cultura do Movimento, Projeto de Vida, Disciplinas Eletivas e Orientações de Estudos**, nos termos da Resolução SE 60/2017, de 06/12/2017, alterada pela Resolução SE 77/2018, de 11/12/2018.

#### I - Do Credenciamento

O credenciamento deverá ser feito no período de **14-12-2018 a 20-12-2018**, das 9h às 17h.

O credenciamento ocorrerá nas seguintes Unidades Escolares:

- EE Professora Maria Conceição Aparecida Basso
- EE Professor Dathan Cervo
- EE Engenheiro Haroldo Guimarães Bastos
- EE Professora Marilene Lourdes Lisboa Singh
- EE Silvério da Cunha Lacerda
- EE Manoel dos Santos
- EE Prefeito Paschoal Castrequini
- EE Professora Hilda Bertoncini Rodrigues
- EE Lesbino de Souza Alkimin
- EE José Brandini
- EE Professora Joanita Bianchi Bonsegno de Carvalho
- EE Jeronymo Trazzi

#### II - Das Condições

O credenciamento destina-se a docentes e/ou candidatos à contratação, devidamente inscritos e classificados para o processo regular de atribuição de classes/aulas para 2018, na seguinte conformidade:

- 1) Docentes Titulares de Cargo para carga suplementar de trabalho;
- 2) Docentes adidos, para composição da jornada de trabalho e/ou de carga suplementar, sem descaracterizar a situação de adido;
- 3) Docentes Ocupantes de Função Atividade, abrangidos pelo disposto no § 2º do artigo 2º da LC 1.010/2007 (Categoria F), para composição de carga horária;
- 4) Candidatos à contratação, nos termos da LC 1.093/2009 (Categoria O), para composição de carga horária.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS**

✉ Rua Amapá, nº 933 – Jardim América – CEP: 15.607-022 – Fernandópolis/São Paulo  
☎ (17) 3463-8000 — Fax: (17) 3463-8074 — <https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br> — ✉ [defer@educacao.sp.gov.br](mailto:defer@educacao.sp.gov.br)

### III - Da Documentação Necessária

No ato do credenciamento, o docente deverá apresentar:

- 1) RG, CPF (original e cópia reprográfica) e comprovante de inscrição para aulas regulares (atribuição 2019);
- 2) Diploma de Curso de Licenciatura Plena, acompanhado de Histórico Escolar (original e cópia reprográfica);
- 3) “Curriculum Vitae” em que constem as ações de capacitação vivenciadas e/ou experiências anteriores bem-sucedidas;
- 4) Proposta de Trabalho para o desenvolvimento da Oficina Curricular, objeto da inscrição. Os documentos deverão ser entregues no ato do credenciamento.

### IV - Das Habilitações Docentes

Na atribuição das aulas das Oficinas Curriculares da Escola de Tempo Integral, serão observadas as seguintes habilitações/ qualificações docentes:

**Linguagens Artísticas:** diploma de Licenciatura Plena em Educação Artística, ou de Licenciatura Plena em Arte, em quaisquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Design, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança, ou Licenciatura Plena em Educação Musical, ou, ainda, aluno do último ano de quaisquer dos cursos das referidas licenciaturas;

**Cultura do Movimento:** diploma de Licenciatura Plena em Educação Física;

**Orientação de Estudos:**

- a) anos iniciais: preferencialmente diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Ciências da Natureza, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Ciências Humanas, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Linguagens;
- b) anos finais: preferencialmente, diploma de Licenciatura Plena em disciplinas da área de Ciências da Natureza, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Ciências Humanas, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Linguagens, ou, ainda, Licenciatura Plena em Pedagogia;

**Educação Socioemocional** – diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia e, na indisponibilidade Licenciatura Plena de qualquer disciplina da Base Nacional Comum com especialização na área de Psicologia.

**Projeto de Vida e Disciplinas Eletivas** – habilitação/qualificação em qualquer disciplina da Base Nacional Comum.

### V - Critérios de Seleção

Constituem-se como componentes do processo de seleção, além das habilitações/qualificações exigidas, os seguintes aspectos:

- 1) Perfil profissional;
- 2) Currículo do candidato;
- 3) Proposta de trabalho;
- 4) Entrevista individual;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS**

✉ Rua Amapá, nº 933 – Jardim América – CEP: 15.607-022 – Fernandópolis/São Paulo  
☎ (17) 3463-8000 — Fax: (17) 3463-8074 — <https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br> — ✉ [defer@educacao.sp.gov.br](mailto:defer@educacao.sp.gov.br)

A equipe gestora da escola, assistida pelo respectivo Supervisor de Ensino, analisará o atendimento integral ao perfil do profissional exigido pelas características e especialidades da oficina curricular a ser atribuídas, o currículo do candidato, avaliando as ações de capacitação vivenciadas; o histórico das experiências bem-sucedidas; a pertinência e a qualidade da proposta de trabalho apresentada e os resultados da entrevista individual.

**VI - Perfil do Docente Espera-se do docente que atue nas oficinas da Escola de Tempo Integral o seguinte perfil:**

- 1) Conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido na oficina curricular e na Escola de Tempo Integral como um todo;
- 2) Disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela SEE, órgãos conveniados e empresas parceiras, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;
- 3) Utilização de metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da escola, promovam a inclusão, a solidariedade, a troca de experiências, a aprendizagem e contribuam para a educação dos alunos;
- 4) Facilidade em desenvolver trabalho em equipe e devidamente assessorado pela Coordenação Pedagógica da escola;
- 5) Capacidade de articular o trabalho da oficina curricular com as demais áreas do currículo;
- 6) Participação efetiva em reuniões, ATPC e atividades gerais da escola, zelando pelos documentos escolares de sua competência;
- 7) Assiduidade e pontualidade.

**VII - Proposta de Trabalho**

Atentar para o desenvolvimento do plano, especificando referência bibliográfica utilizada.

**VIII - Entrevista Individual**

Por ocasião da entrega dos documentos constantes em 3 e 4 do item III será agendada entrevista individual com o candidato que versará sobre sua proposta de trabalho.

São critérios para a avaliação da entrevista:

- 1) Clareza na exposição;
- 2) Conteúdo pertinente à proposta de trabalho;
- 3) Postura profissional, indicando estudo e caráter reflexivo.

**A entrevista será realizada entre os dias 14 e 28-12-2018**

**IX - Da Classificação: Os interessados serão classificados na ordem inversa do total de pontos obtidos através da soma:**

Entrega de documentos (0 a 1 ponto) Avaliação do Currículo (0 - 1 ponto), da Proposta de Trabalho (0 - 3 pontos) e Entrevista (0-20 pontos). Os candidatos poderão atingir o máximo de 25 pontos.

**X - Da Divulgação da Relação dos Professores Selecionados por Escola**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS**

✉ Rua Amapá, nº 933 – Jardim América – CEP: 15.607-022 – Fernandópolis/São Paulo  
☎ (17) 3463-8000 — Fax: (17) 3463-8074 — <https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br> — ✉ [defer@educacao.sp.gov.br](mailto:defer@educacao.sp.gov.br)

A Direção da Escola de Tempo Integral ficará responsável pelo encaminhamento à Diretoria de Ensino, da relação dos professores selecionados, através de lista de classificação, por oficina curricular, que será afixada na própria escola e na Diretoria de Ensino a fim de proceder à atribuição em conformidade com a legislação vigente.

### **XI - Da Atribuição**

A atribuição da Oficina Curricular da Escola de Tempo Integral acontecerá na própria unidade escolar e/ou Diretoria de Ensino, em cronograma a ser divulgado oportunamente, atendendo a dispositivos legais específicos.

### **XII - Das Disposições Finais**

- 1) O candidato que deixar de comparecer e/ou de cumprir alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.
- 2) Ao docente que se encontre com aulas da Oficina Curricular da Escola de Tempo Integral atribuídas aplicam as disposições da legislação específica do processo de atribuição de classes, turmas, aulas de projetos da Pasta e modalidades de ensino, bem como as da legislação referente ao processo regular de atribuição de classes e aulas.
- 3) O ato de credenciamento implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.
- 4) Será nulo o credenciamento do docente que não for devidamente classificado pelo Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da SEE para ministrar aulas no ano letivo de 2019.
- 5) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela equipe gestora da escola assistida pelo respectivo supervisor de ensino, amparados pela equipe responsável pelo processo de atribuição de aulas.

Fernandópolis, 14 de dezembro de 2018.

Marli Aparecida da Silva Viçoti  
RG. 17.872.235-2  
Dirigente Regional de Ensino